

**VOTO Nº 17/2021/SEI/DIRE4/ANVISA**

Processo nº 25351.939677/2020-32

Expediente nº **0340441/21-6**

Analisa solicitação de esgotamento de rotulagem da empresa LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, referente ao produto CLORO START 5%.

Área responsável: COISC/GIALI/GGFIS

Relator: Romison Mota

**1. Relatório**

Trata-se de solicitação da empresa LIMA & PERGHER INDÚSTRIA E COMÉRCIOS S/A, CNPJ 22.685.341/0001-80, de esgotamento de estoque de rótulos do produto saneante CLORO START 5%, processo 25351.463389/2014-57, registro nº 3.1282.0026 pelo prazo de 300 dias, em razão da aprovação de novos rótulos em 03/11/2020 e da impossibilidade de esgotar os rótulos anteriores no prazo de 60 dias.

**2. Análise**

Após as manifestações das áreas técnicas envolvidas e considerando a NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/SEI/COISC/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA (1305001) observa-se que o novo rótulo foi peticionado (e aprovado) em função, unicamente, de mudança de razão social e endereço da matriz, sendo mantidos os demais dados obrigatórios que promovem a rastreabilidade e segurança do produto.

Desta forma as áreas técnicas concluem por não haver risco sanitário associado ao esgotamento da rotulagem, no prazo pretendido pela empresa.

**3. Voto**

Diante das informações apresentadas na instrução processual, VOTO pelo DEFERIMENTO do pleito de esgotamento de rotulagem do produto CLORO START 5%, no prazo de 300 dias a contar da aprovação do novo rótulo (03/11/2020).

Este é o Voto que encaminho à decisão por esta Diretoria Colegiada.

**Romison Rodrigues Mota**  
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor Substituto**, em 26/01/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1309534** e o código CRC **367BD781**.

---

Referência: Processo nº 25351.939677/2020-32

SEI nº 1309534